

Viana

Edital

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIANA - COMTURVI, GESTÃO 2023/2025.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Viana, no uso das competências legais que lhe são conferidas, divulga o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO dos membros da Sociedade Civil para a composição no Conselho Municipal de Turismo de Viana – COMTURVI, previsto na Lei Municipal nº 3.018, de 26 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.209, de 25 de março de 2023, para o biênio 2023/2025.

1. DA CANDIDATURA

1.1 Poderão se candidatar ou serem indicadas para membro do COMTURVI, bem como participar na eleição na condição de eleitores, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, representantes dos seguintes segmentos:

- a) Hotéis, pousadas e similares;
- b) Associações dos Artesãos;
- c) Associação Comercial e Industrial;
- d) Bares e restaurantes;
- e) Agricultores que atuam com Agroturismo;
- f) Transportes Turísticos, Guias de Turismo e Agências de Turismo;
- g) Espaços para eventos;
- h) Esporte de aventura.

1.2 Os interessados em candidatar-se ou votar nos representantes do seu segmento deverão se inscrever gratuitamente em dias úteis, no horário de 10h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no 4º andar da Prefeitura de Viana, no período de 13 a 20/04/2023, apresentando os documentos solicitados conforme itens 1.6 ao 1.8 deste chamamento, ou de forma on-line em plataforma própria disponibilizada no site <https://www.viana.es.gov.br>.

1.3 O prazo para o recebimento das inscrições se dará a partir do dia 13/04/2023, até o dia 20/04/2023, para análise. A publicação dos habilitados e não habilitados será feita pelo site da Prefeitura Municipal (www.viana.es.gov.br), no dia 25/04/2023.

1.4 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Comissão destinada a este fim, fomentar as inscrições, realizar a análise e habilitação das inscrições, divulgar as inscrições habilitadas e não habilitadas, coordenar o processo de chamamento, eleição, apuração dos votos e divulgação dos resultados.

1.5 As candidaturas não habilitadas terão os dias 25 e 26/04/2023 para recorrer ao resultado do processo de habilitação, apresentando manifestação endereçada ao e-mail semect@viana.es.gov.br. A lista final de habilitados estará disponível até o dia 03/05/2023 no site da Prefeitura Municipal (www.viana.es.gov.br).

1.6 O interessado em inscrever-se na condição de **eleitor (a)** deverá ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos, e no ato da inscrição deve apresentar os seguintes documentos originais:

- a) comprovante de residência no Município de Viana (últimos três meses);
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) formulário de inscrição de eleitor (Anexo II), devidamente preenchido e indicando o segmento turístico em que deseja eleger representação.

Somente será permitida a inscrição como eleitor (a) para um segmento turístico, devendo para tanto comprovar o vínculo com o referido segmento.

1.7 O (a) interessado (a) em inscrever-se como candidato (a) a **conselheiro (a)** deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais, e no ato da inscrição deve apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de residência no Município de Viana (últimos três meses);
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) formulário de inscrição de candidato a conselheiro (Anexo III), devidamente preenchido e indicando o segmento turístico que deseja representar, e declaração que não ocupa cargo público na esfera municipal.
- d) será permitido ao candidato (a) realizar a inscrição para somente um segmento turístico e terá direito a votos somente do segmento no qual se inscreveu.

1.8 Os representantes da Sociedade Civil dos segmentos **Associações dos Artesãos e Associação Comercial e Industrial** deverão ser escolhidos por maioria simples em assembleia interna e indicados pelas suas respectivas entidades, devendo apresentar, no ato de inscrição:

- a) comprovante de residência no Município de Viana (últimos três meses);
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) cópia de ata de eleição assinada pelo presidente/responsável da entidade.

2 DA INDICAÇÃO PARA ELEIÇÃO

2.1 A votação será realizada por meio remoto, através da utilização de formulário eletrônico, que ficará disponível à votação nos dias 09 e 10 de maio de 2023.

2.2 Poderão participar da Eleição os candidatos e eleitores com seus cadastros e inscrições devidamente deferidos pela Comissão.

2.3 Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

2.4 Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro (a) Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.

- 2.5 Nos demais casos, a pessoa mais votada será a Titular e a segunda mais votada, a Suplente.
- 2.6 Em caso de empate entre candidatos não indicados pelas entidades dos segmentos Associações dos Artesãos e Associação Comercial e Industrial será declarado Titular o candidato com maior idade.
- 2.7 Em caso de empate entre candidatos indicados pelas entidades dos segmentos Associações dos Artesãos e Associação Comercial e Industrial será considerado Titular aquele que representar a entidade com mais tempo de funcionamento no município de Viana.
- 2.8 Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto exclusivo no seu segmento, não sendo permitido o voto por procuração.
- 2.9 O resultado da eleição será lavrado em ata, que será publicada no site <https://www.viana.es.gov.br>.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1 A eleição será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Eleitoral constituída por três membros designados pelo Prefeito por meio de Ato Oficial.
- 3.2 Caberá à Comissão Eleitoral: executar todos os procedimentos necessários de forma a garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas, proclamar os eleitos após concluídos os trabalhos de apuração e garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

4. DAS RESPONSABILIDADES

- 4.1 Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de Viana- COMTURVI, bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTURVI.
- 4.2 Se, ao final do período de inscrição, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Viana.
- 4.3 O mandato dos membros do COMTURVI será do exercício de 2023/2025.
- 4.4 A função de conselheiro não será remunerada, sendo o seu efetivo exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.
- 4.5 As dúvidas referentes ao processo eleitoral a que se refere este chamamento público deverão ser sanadas pelo telefone (27) 2124-6764 e e-mail semect@viana.es.gov.br.
- 4.6 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Viana-ES, 11 de abril de 2023.

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE VIANA – COMTURVI

FASE	DATA/PERÍODO
Período de publicação do regulamento da eleição no Diário Oficial e no site https://www.viana.es.gov.br	12 a 13/04/2023
Período de pedido de impugnação do edital	13 e 14/04/2023
Período de inscrição para eleitores e candidatos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das 10h às 17h. No formato on-line, o período de inscrição termina às 23h59 do dia 24/04/2023	15 a 24/04/2023
Período de análise das inscrições pela Comissão Eleitoral	25 e 26/04/2023
Publicação no Diário Oficial e no site https://www.viana.es.gov.br do deferimento ou indeferimento das inscrições.	27/04/2023
Período para recursos das inscrições indeferidas no e-mail semect@viana.es.gov.br	27 e 28/04/2023
Análise pela Comissão Eleitoral dos recursos impetrados	02/05/2023
Publicação no Diário Oficial do Município e no site https://www.viana.es.gov.br da listagem definitiva dos inscritos como candidatos e eleitores, e ainda o currículo dos candidatos deferidos	03 e 04/05/2023
Eleições dos candidatos(as) a Conselheiros(as)	09 e 10/05/2023
Publicação no Diário Oficial e no site https://www.viana.es.gov.br dos (as) candidatos (as) eleitos(as) ao COMTURVI - Gestão 2023/2025	11/05/2023

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEITORES**

Nome:

Endereço:

E-mail

Tel:

RG:

CPF:

Seguimento em que vai votar (somente um):

- () Representantes de Hotéis, Pousadas e similares;
- () Representantes das Associações de Artesãos;
- () Representantes da Associação Comercial e Industrial;
- () Representantes das empresas de bares e restaurantes;
- () Representantes de Agricultores que atuam com o agroturismo;
- () Representantes dos Transportes Turísticos, dos Guias de Turismo e das Agências de Turismo;
- () Representantes de espaços para Eventos;
- () Representantes do segmento de Esporte de Aventura.

Links de acesso a redes sociais, currículo ou portfólio que comprove a atuação no segmento em que deseja escolher representante:

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Viana/ES, ____ de _____ de 2023.

**ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A CONSELHEIRO (A)**

Nome:

Endereço:

E-mail

Tel:

RG:

CPF:

Seguimento em qual deseja concorrer

- () Representantes de Hotéis, Pousadas e similares;
- () Representantes das Associações de Artesãos;
- () Representantes da Associação Comercial e Industrial;
- () Representantes das empresas de bares e restaurantes;
- () Representantes de Agricultores que atuam com o agroturismo;
- () Representantes dos Transportes Turísticos, dos Guias de Turismo e das Agências de Turismo;
- () Representantes de espaços para Eventos;
- () Representantes do segmento de Esporte de Aventura.

Links de acesso a redes sociais, currículo ou portfólio que comprove a atuação no segmento que deseja representar:

Declaro que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Viana/ES, ____ de _____ de 2023.

Protocolo 1065813

www.amunes.es.gov.br